APÓLICE DE SEGURO AUTO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Produto: **231** N° Apólice: **0261039007931**

Endosso: 0 Itens: 1 N° Via: 1ª

Vigência início 24h do dia: **03/08/2025** Término 24h do dia: **03/08/2026**

Renova apólice Nº: 0261038476331 Da seguradora: 6238

Data e hora da proposta: 29/07/2025 09:00:31 Nº Proposta: 2310312163001

Data de emissão da apólice: 29/07/2025

Versão de cálculo: **0000000000** Cl: **62325040327272**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **SANTO ANDRE** CNPJ: **61.074.175/0108-77**

Endereço: AV PEREIRA BARRETO,

Bairro: PARAISO CEP: 09190-610

Cidade: SANTO ANDRE UF: SP

Telefone: 11 44376405



DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 105638 - MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS CPF/CNPJ: 34.607.365/0001-09 Código SUSEP: 00000202087028

Telefone: 11997680303

Endereço: CAMPOS DO JORDAO 255

Bairro: **BAETA NEVES** CEP: **09751-400**

Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP

DADOS DO SEGURADO

Nome: ADALTO CAMARGOS DE FREITAS

Nome Social:

Tipo de pessoa: **FÍSICA** CPF: **997.242.356-53**

Endereco: RUA REPUBLICA DO TOGO 358 CASA 4

Bairro: JARDIM PERI PERI CEP: 05537-110

Cidade: SAO PAULO UF: SP

Telefone residencial: 1198063600 Telefone comercial: 1198063600

Telefone celular: 11980636007

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **ADALTO CAMARGOS DE FREITAS** CPF: **997.242.356-53** Data de nascimento: **02/07/1976**

Sexo: MASCULINO

Estado Civil: CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM

COMPANHEIRO(A)

Deseja contratar cobertura para condutores residentes entre 18 e 25 anos?

NÃO

CEP do local onde o veículo pernoita: 05537-110

Cidade: SAO PAULO UF: SP

O principal condutor é a pessoa legalmente habilitada a conduzir o veículo segurado e que o utiliza no mínimo 3 (três) dias da semana. Na impossibilidade de definir o principal condutor deverá ser utilizado os dados da pessoa mais jovem entre eles.



IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **HONDA NEW FIT LX-CVT 1.4 16V(FLEX) AUT.**

Ano do modelo: 2014 Placa: EZH8457

0 KM: **NÃO**

N° Chassi: **93HGE6850EZ126376** Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: PASSEIO NACIONAL

Uso: PARTICULAR

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO** Blindagem: **NÃO CONTRATADA**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)

Código na Tabela de Referência: **014040-6** Código na MAPFRE:

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: MOLICAR -

REVISTA DO CARRO

Código do veículo na Tabela Substituta: 01907101-2

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

| Cobertura | Valor | Prêmio líquido |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|
| Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto | 100% FIPE | 1.498,20 |
| RCFA - Danos Materiais | 100.000,00 | 574,34 |
| RCFA - Danos Corporais | 100.000,00 | 47,99 |
| RCFA – Objetos Transportados pelo | Conf. Cond. Gerais | Gratuito |
| Veículo | | |
| RCFA - Danos Morais/Estéticos | 5.000,00 | 12,74 |
| APP – Morte (por Passageiro) | 5.000,00 | 5,91 |
| APP – Invalidez (por Passageiro) | 5.000,00 | 3,12 |



| Vidros Top | Conf. Cond. Gerais | 54,98 |
|-------------------------------------|--------------------|----------|
| Carro Reserva 15 Dias Econômico Com | Conf. Cond. Gerais | 153,38 |
| Ar | | |
| Extensão de Reboque 300 Km | Conf. Cond. Gerais | 143,95 |
| AutoMais Casa Assistência | Conforme Manual | Gratuita |
| Assistencia Veiculo | Conforme Manual | Gratuito |

Classe de bônus 10

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUTO039. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).



RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

| Cobertura | Ramo | Código |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------|
| Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto | Automóvel - Casco | 31 |
| RCFA - Danos Materiais | Responsabilidade Civil | 53 |
| | Facultativa Auto – RCF-A | |
| RCFA - Danos Corporais | Responsabilidade Civil | 53 |
| | Facultativa Auto – RCF-A | |
| RCFA – Objetos Transportados pelo | Responsabilidade Civil | 53 |
| Veículo | Facultativa Auto – RCF-A | |
| RCFA - Danos Morais/Estéticos | Responsabilidade Civil | 53 |
| | Facultativa Auto – RCF-A | |
| APP – Morte (por Passageiro) | Acid Pes por Passageiro – | 20 |
| | Morte Acidental | |
| APP – Invalidez (por Passageiro) | Acid Pes por Passageiro – Inva | al. 20 |
| | Permanente | |
| Vidros Top | Outras Coberturas - Automóve | l 42 |
| Carro Reserva 15 Dias Econômico | Outras Coberturas - Automóve | l 42 |
| Com Ar | | |
| Extensão de Reboque 300 Km | Outras Coberturas - Automóve | l 42 |

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com MAPFRE AUTO.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.



DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 18 (dezoito) anos. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

FRANQUIA

| Descrição | Tipo | Valor (R\$) |
|------------------------|--------------|-------------|
| CASCO DEDUTÍVEL | REDUZIDA 50% | 3.283,50 |
| FAROIS CONVENCIONAIS | | 590,00 |
| FAROIS LED | | 590,00 |
| FAROIS XENON | | 590,00 |
| FAROIS AUX. CONVENCIO | NAIS | 185,00 |
| FAROIS AUXILIARES LED | | 590,00 |
| FAROIS AUXILIARES XENO | ON | 590,00 |
| LANTERNAS CONVENCIO | NAIS | 315,00 |
| LANTERNAS AUXILIARES | | 125,00 |
| LANTERNAS LED | | 340,00 |
| PARA-BRISA | | 340,00 |
| RETROVISORES CONVEN | CIONAIS | 250,00 |
| VIDROS LATERAIS | | 155,00 |
| TRASEIRO (VIGIA) | | 315,00 |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: 2.494,61

IOF: **187,76** Prêmio total: **2.732,01**



Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: FICHA DE COMPENSACAO Nº de parcela: 3

Taxa de juros: 0,00

Vencimento da 1ª parcela: 13/08/2025 Valor da 1ª parcela: 910,68

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

 Parcela
 Data
 Valor
 Parcela
 Data
 Valor

 02
 15/09/2025
 910,68
 03
 15/10/2025
 910,65

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.



Informações sobre o pagamento de parcelas

- I O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
- II O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco



aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 29 de Julho de 2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site (https://validar.iti.gov.br/)



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site www.mapfre.com.br

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

